





## Manifestação Técnica 10556/2019-2

Protocolo(s): 01635/2019-4

Assunto: Procedimento preliminar de análise de contas

TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Descrição complementar: Criação: 17/09/2019 16:34

Origem: SecexPrevidencia - Secretaria de Controle Externo de Previdência e Pessoal

Ao Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia - NCE,

Nos termos do despacho 05056/2019-7 informo que, após análise da prestação de contas anual do exercício de 2017 do IPASLI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares, materializada por meio do **Relatório Técnico 00345/2019-8** da lavra do servidor *Antônio César Regis Lellis*, nos autos do processo TC 08075/2018-2, registro que não foram constatadas irregularidades atribuídas ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Pelo exposto, encaminhamos o referido protocolo para ciência e providências.

Em 17 de setembro de 2019.

## SIMONE REINHOLZ VELTEN

Auditor de Controle Externo Secretário de Controle Externo da SecexPrevidência

> Assinado por SIMONE REINHOLZ VELTEN